



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 080/2006.

EMENTA: Revalida diploma estrangeiro do Sr. HUMBERTO JUSTO AMOEDO.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 12/2006 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de março de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009605/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revalidar, em sua área de competência, como equivalente ao do Curso de Engenharia Florestal desta Universidade, os diplomas de Engenheiro Técnico Florestal e de Engenheiro de Montes, obtidos na Universidade de Santiago de Compostela, na Espanha, baseado no que estabelece a Resolução nº 42/2002 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 15 de janeiro de 2002, que disciplinou o Art. 166 do Regimento Geral desta Universidade e conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de março de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =